Portaria 001/2018

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Pará de Minas/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a quantidade e disposição de órgãos de execução providos na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Pará de Minas;

Considerando a distribuição abstrata dos cargos prevista na Deliberação 011/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

Considerando que a Comarca de Pará de Minas é composta pelos Município de Florestal, Igaratinga, Onça de Pitangui, Pará de Minas, Pequi, São Gonçalo do Pará e São Jose da Varginha, além dos distritos de Antunes, Ascenção, Carioca, Córrego do Barro, Tavares de Minas e Torneiros;

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos com atuação na comarca até o provimento efetivo dos cargos vagos;

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições dos Defensores Públicos lotados na Comarca de Pará de Minas ficam assim estabelecidas:

- a) José Walter Nogueira Soares MADEP 584, Defensoria Criminal: atuação na vara criminal, urgências criminais, tribunal do júri;
- b) Hernane Marques dos Reis MADEP 587, Defensoria Criminal: atuação na vara de execução penal, precatórias criminais e atos infracionais perante a vara de infância e juventude;
- c) Ivete Aparecida de Faria Gonçalves Diniz MADEP 833, Defensoria de Cooperação e Conflitos: atuação em demandas cíveis na área de saúde, retificação de registros civis, alvarás e curadoria cível;
- d) Ana Luiza Paiva Pimenta da Rocha MADEP 882, Defensoria de Cooperação e Conflitos: demandas de família, curadoria de família.

Parágrafo único: A Defensora Pública Ivete Aparecida de Faria Gonçalves Diniz continuará responsável pelos processos em que já atua, inclusive, pelo atendimento dos assistidos já agendados.

P

Art. 2º Durante as férias e afastamentos dos defensores lotados na Comarca de Pará de Minas, as substituições serão feitas da seguinte forma:

- a) As defensoras públicas Ivete Aparecida de Faria Gonçalves Diniz e Ana Luiza Paiva Pimenta da Rocha se substituirão mutuamente;
- b) Os defensores José Walter Nogueira Soares e Hernane Marques dos Reis se substituirão mutuamente.

Art. 3º Durante as substituições a que se refere o artigo anterior, os Defensores Públicos que a desempenharem ficarão responsáveis pelo acompanhamento e elaboração de peças processuais cabíveis dos processos, eletrônicos e físicos, recebidos no último dia útil que anteceder o início do afastamento e daqueles recebidos durante o período que durar o afastamento.

Art. 4º A atuação nos juizados especiais, cíveis e criminais, fica suspensa até o provimento de outras vagas na comarca.

Parágrafo único: esta determinação não se aplica às ações de saúde que porventura tramitem nos juizados especiais, em função do valor da causa.

Art. 5º Fica revogada a portaria 05/2015.

Art. 6º Esta portaria será afixada nas dependências da Defensoria Pública de Pará d Minas, pelo prazo mínimo de três meses, entrando em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de agosto de 2018.

lernand Marques dos Re

Coordenador Local

MADEP 587